



Lei N.º 3.509 de 05 de 07 de 1977

Dá denominação ao Hospital Regional de Amarante e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Francisco Ayres Cavalcante", o Hospital Regional de Amarante, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05
de julho de 1977.

Governador do Estado

Secretário do Governo